

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DE BARREIRO PRETO, PORCO BRANCO, CACHEIRO,
OLHO D'ÁGUA DO BARRO E BREJO DA GAMELEIRA.

III. Arcar com as despesas de viagens e deslocamentos para realização dos serviços especializados, com objetivo de participar das atividades de campo relacionadas ao projeto. As despesas para o reembolso devem estar devidamente comprovadas, através de Notas e/ou Cupom Fiscal em nome da Associação.

2. São obrigações da CONTRATADA:

I. Coordenação do projeto;

II. Realização de atividades administrativas referente a execução das atividades prevista no projeto nº BRA/2023/36/03;

III. Elaboração de documentos e relatórios;

IV. Elaboração de documentos e relatórios financeiros e de atividades previstos no projeto nº BRA/2023/36/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. O pagamento se dará em *parcelas mensais*, no valor de R\$ 1.800,00, pelo prazo de vigência desse contrato.

§ 1º A quantia será repassada ao **CONTRATADO**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber, mediante emissão de nota fiscal do serviço prestados e serviços realizados, de acordo as metas constantes no projeto nºBRA/2023/36/03, junto ao ISPN.

TITULAR DA CONTA: João de Abreu Silva
CPF: 093.678.485-79
NOME DO BANCO: Caixa
NÚMERO E AGÊNCIA BANCÁRIA:3794
NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 863460223-9
CIDADE/ESTADO: Correntina – Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4. A vigência do contrato será até 19 de *outubro de 2024*

Santa Maria da Vitória - BA, 19 setembro de 2023.

